



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

ATA DE JULGAMENTO

PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 024/2022 - EDITAL Nº 022/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

Às **09:00** horas do dia **04.04.2022**, na Sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, localizada na Praça Pe. Alderigi nº 216, Centro, nesta cidade, reuniu-se o Pregoeiro, **Cleber de Oliveira Melo** e sua equipe de apoio, constituída pelos seguintes membros: **Flávia Nascimento e Silva Silveira** e **Karen Aparecida da Fonseca**, **Membro Substituta**, mais a presença de **Silas Roberto de Souza**, **Representante Legal da empresa Silas Roberto de Souza 09077539654** e **Eduardo Maciel Barbosa**, **Representante Legal da empresa Oficina Centro Automotivo Dudu Ltda**, a fim de proceder o julgamento do **Processo Nº 024/2022 - Edital Nº 022/2022**, na modalidade de **Pregão Presencial Nº 020/2022**, tendo por objeto do presente a contratação de prestação de serviços de mão-de-obra mecânica, elétrica e molejo objetivando a manutenção da frota de veículos utilitários, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e máquinas pesadas pertencentes à frota municipal, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Cópia do Resumo do Edital foi afixada no saguão desta Prefeitura para conhecimento público e o extrato do aviso, publicado no jornal diário de circulação regional, Jornal da Cidade, do dia 05.04.2022, no site www.prefeiturascrc.mg.gov.br, em conformidade com Art. 4º, Inciso I da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003, conforme comprovantes anexos ao processo. Em seguida, iniciando os trabalhos, procedeu-se o credenciamento dos interessados e o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas solicitados no Edital, em conformidade com o Inciso VII da Lei do Pregão, dos seguintes licitantes: **1) Silas Roberto de Souza 09077539654, com sede à Rua José Pedro Lopes, nº 325 – Jd. Bela Vista, CEP: 37.775-000, em Santa Rita de Caldas/MG, CNPJ: 19.654.637/0001-20; 2) Oficina Centro Automotivo Dudu Ltda, com sede à Av. Dr. Demóstenes Rio Branco, 421 – Vila Nova, CEP: 37.775-000, em Santa Rita de Caldas/MG, CNPJ: 19.089.336/0001-09**. Dando continuidade, o Pregoeiro iniciou os trabalhos, em sessão pública, com a abertura dos envelopes referentes as propostas escritas, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002. Na seqüência, o Pregoeiro procedeu a classificação de acordo com as propostas apresentadas, em conformidade com o Art. 4º, Inciso VIII da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e do anexo I-Planilha de Lances a esta Ata. Após, iniciou-se a sessão dos lances verbais, de acordo com a legislação do Pregão e também de acordo com o Anexo I à ata-Planilha de Lances, sendo que após todas as etapas, foram classificadas as seguintes empresas, de acordo com o Anexo I-Mapa de Apuração a esta ata, os seguintes licitantes: **1) Silas Roberto de Souza 09077539654, pelo valor total de R\$72.000,00; 2) Oficina Centro Automotivo Dudu Ltda, pelo valor total de R\$49.000,00. Total geral desta licitação: R\$121.000,00**. Dando prosseguimento, o Pregoeiro procedeu a abertura da documentação de habilitação das referidas empresas, sendo que após as conferências, foram consideradas habilitadas, uma vez que apresentaram a documentação em conformidade com o Edital. Fica registrado a inabilitação da empresa Oficina Centro Automotivo Dudu Ltda, apresentou o Certificado de Regularidade de Situação-CRF/FGTS, vencida. Porém, o Pregoeiro solicitou à Equipe de Apoio, através de diligências, em consultar se a nova certidão estava válida. Na seqüência, após a consulta no site da Caixa, a nova certidão válida foi emitida, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, tendo em vista que a empresa se enquadra como EPP. Na seqüência, o Pregoeiro indagou aos licitantes se haveria o interesse da interposição de recursos, sendo dispensado pelos referidos. Finalizando os trabalhos, o Pregoeiro à equipe de apoio, que fosse lavrada a ata. Após, foi lida, discutida, sendo aprovada e assinada pelos presentes, fixada no Saguão da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003, distribuição de cópia ao licitante participante. Após, foi elaborada a Adjudicação pelo Pregoeiro e encaminhamento ao Senhor Prefeito Municipal, para Homologação e as demais providências necessárias.

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro

Flávia Nascimento e Silva Silveira
Equipe de Apoio

Karen Aparecida da Fonseca
Equipe de Apoio Substituta

Silas Roberto de Souza

Proprietário da empresa Silas Roberto de Souza 09077539654

Eduardo Maciel Barbosa

Proprietário da empresa Oficina Centro Automotivo Ltda-EPP

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

PROCESSO Nº 024/2022 - EDITAL Nº 022/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022**CONTRATO ADMINISTRATIVO****CÓDIGO Nº 29 - CONTRATO Nº 29**

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS**, entidade de direito público interna, inscrita no CNPJ nº 17.857.442/0001-51, com sede à Praça Monsenhor Alderige, 216 – Centro, nesta cidade de SANTA RITA DE CALDAS, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Emílio Torriani de Carvalho Oliveira**, brasileiro, portador do CPF Nº 074.474.116-55 e Cédula de Identidade nº M-13645546-SSPSP residente nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SILAS ROBERTO DE SOUZA09077539654**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.654.637/0001-20**, com sede à **Rua José Pedro Lopes, 315 - Bairro Jardim Bela Vista - cep: 37775-000, em SANTA RITA DE CALDAS, Estado de Minas Gerais**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Silas Roberto de Souza**, portador(a) do CPF nº **090.775.396-54** e Cédula de Identidade nº **15772285-SSPMG**; doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, mediante as condições constantes das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

constitui objeto do presente a contratação de prestação de serviços de mão-de-obra mecânica, elétrica e molejo, objetivando a manutenção da frota de veículos utilitários, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e máquinas pesadas pertencentes à frota municipal, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta, constantes da proposta adjudicada e homologada em favor da Contratada, mediante pedidos realizados por pessoa responsável, do Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, além das especificações contidas no **Processo nº 024/2022 - Edital nº 022/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 020/2022** e seus anexos e Proposta adjudicada pela Comissão Permanente de Licitação e homologada pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O Preço Total do Contrato é de **R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais)**, de acordo com a proposta apresentada, pagos de acordo com as Notas Fiscais emitidas pela Contratada, proporcionais aos pedidos de fornecimento emitidos pelo Contratante, até que se totalize, ou não, o valor do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

1. O CONTRATANTE se compromete a executar a prestação de serviços de acordo com o objeto licitado.
2. O CONTRATANTE se compromete a receber, conferir e aprovar as faturas apresentadas pela CONTRATADA, providenciando sua liquidação.
3. No caso de inadimplemento na execução dos contratos, serão aplicadas as sanções previstas nos Art. 86, 87 e 88 da Lei de Licitações;
4. O CONTRATADO se obriga na prestação de serviços será durante o ano, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, sendo de responsabilidade do vencedor coletar e devolver o automotivo, quando requisitado para manutenção, na sede da Garagem Municipal, localizada à Rua Oswaldo Cruz nº 125 – Bairro Vila Nova, sede do Município.
5. Estarão também vinculados aos contratos os constantes nos Incisos III, XI, XIII, XVI, §3º Inciso IV do Art. 40.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do objeto deste CONTRATO, correrão por conta de saldos das seguintes dotações orçamentárias:

RUBRICA	FICHA	FONTE	ÓRGÃO/DEPARTAMENTO
0201041220002 2.004 339039	7	100	Gabinete do Prefeito
02.02.04.122.0003.2008 339039	13	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.02.04.122.0003.2009 339039	18	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.02.04.122.0003.2010 339039	21	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.04.01.08.244.0006.2.051 339039	49	100	Departamento Municipal de Assistência Social Geral
020402082440041 2.064 339039	65	100	Departamento Municipal de Assistência Social
020501103010007 2.023 339039	80	102	Departamento Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
020501103010049 2.092 339039	110	144	Departamento Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
0206121220010 2.029 339039	132	101	Departamento Municipal de Educação
0206123610013 2.032 339039	154	101	Departamento Municipal de Educação
0207154520019 2.039 339039	203	100	Departamento Municipal de Utilidade Pública e Vias Urbanas
0210267820028 2.048 339039	240	100	Departamento Municipal de Estradas de Rodagens

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

Página: 1

Exercício: 2022

CONTRATO 29/2022**Processo:** 24 **Modalidade:** 20 - PREGÃO - **Licitação:** 04/04/2022 **Valor:** 121.000,00**Vigência:** 04/04/2022 à 04/04/2023**Publicação:** 04/04/2022**Fornecedor:** 8050 - SILAS ROBERTO DE SOUZA 09077539654 - CPF/CNPJ:
19.654.637/0001-20**Homologação:** 04/04/2022**Descrição:** MÃO DE OBRA MECÂNICA**Tipo:** 2 - CONTRATOS DE SERVIÇOS**Solicitação:** 139 **Requisitante:** 012.000 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS E RODAGENS

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
374140	MANUT. MECANICA MAQUINAS PESADAS	800,0000	50,0000	40.000,00
374141	MANUT. ONIBUS/CAMINHAO/VANS	400,0000	40,0000	16.000,00

Solicitação: 140 **Requisitante:** 008.000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
374141	MANUT. ONIBUS/CAMINHAO/VANS	100,0000	40,0000	4.000,00

Solicitação: 141 **Requisitante:** 006.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
374141	MANUT. ONIBUS/CAMINHAO/VANS	100,0000	40,0000	4.000,00

Solicitação: 142 **Requisitante:** 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
374141	MANUT. ONIBUS/CAMINHAO/VANS	200,0000	40,0000	8.000,00

TOTAL CONTRATO **ITEM(NS): 5** **72.000,00**

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

PROCESSO Nº 024/2022 - EDITAL Nº 022/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022**CONTRATO ADMINISTRATIVO****CÓDIGO Nº 30 - CONTRATO Nº 30**

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS**, entidade de direito público interna, inscrita no CNPJ nº 17.857.442/0001-51, com sede à Praça Monsenhor Alderige, 216 – Centro, nesta cidade de SANTA RITA DE CALDAS, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Emílio Torriani de Carvalho Oliveira**, brasileiro, portador do CPF Nº 074.474.116-55 e Cédula de Identidade nº M-13645546-SSPSP residente nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO DUDU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.089.336/0001-09**, com sede à **Av. Dr. Demóstenes Rio Branco, 421 - Bairro Vila Nova - cep: 37775-000, em SANTA RITA DE CALDAS, Estado de Minas Gerais**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Eduardo Maciel Barbosa**, portador(a) do CPF nº **071.031.956-84** e Cédula de Identidade nº **MG-11715174-SSPMG**; doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, mediante as condições constantes das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

constitui objeto do presente a contratação de prestação de serviços de mão-de-obra mecânica, elétrica e molejo, objetivando a manutenção da frota de veículos utilitários, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e máquinas pesadas pertencentes à frota municipal, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta, constantes da proposta adjudicada e homologada em favor da Contratada, mediante pedidos realizados por pessoa responsável, do Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, além das especificações contidas no **Processo nº 024/2022 - Edital nº 022/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 020/2022** e seus anexos e Proposta adjudicada pela Comissão Permanente de Licitação e homologada pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O Preço Total do Contrato é de **R\$ 49.000,00(quarenta e nove mil reais)**, de acordo com a proposta apresentada, pagos de acordo com as Notas Fiscais emitidas pela Contratada, proporcionais aos pedidos de fornecimento emitidos pelo Contratante, até que se totalize, ou não, o valor do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

1. O CONTRATANTE se compromete a executar a prestação de serviços de acordo com o objeto licitado.
2. O CONTRATANTE se compromete a receber, conferir e aprovar as faturas apresentadas pela CONTRATADA, providenciando sua liquidação.
3. No caso de inadimplemento na execução dos contratos, serão aplicadas as sanções previstas nos Art. 86, 87 e 88 da Lei de Licitações;
4. O CONTRATADO se obriga na prestação de serviços será durante o ano, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, sendo de responsabilidade do vencedor coletar e devolver o automotivo, quando requisitado para manutenção, na sede da Garagem Municipal, localizada à Rua Oswaldo Cruz nº 125 – Bairro Vila Nova, sede do Município.
5. Estarão também vinculados aos contratos os constantes nos Incisos III, XI, XIII, XVI, §3º Inciso IV do Art. 40.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do objeto deste CONTRATO, correrão por conta de saldos das seguintes dotações orçamentárias:

RUBRICA	FICHA	FORTE	ÓRGÃO/DEPARTAMENTO
0201041220002.2.004.339039	7	100	Gabinete do Prefeito
02.02.04.122.0003.2008.339039	13	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.02.04.122.0003.2009.339039	18	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.02.04.122.0003.2010.339039	21	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.04.01.08.244.0006.2.051.339039	49	100	Departamento Municipal de Assistência Social Geral
020402082440041.2.064.339039	65	100	Departamento Municipal de Assistência Social
020501103010007.2.023.339039	80	102	Departamento Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
020501103010049.2.092.339039	110	144	Departamento Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
0206121220010.2.029.339039	132	101	Departamento Municipal de Educação
0206123610013.2.032.339039	154	101	Departamento Municipal de Educação
0207154520019.2.039.339039	203	100	Departamento Municipal de Utilidade Pública e Vias Urbanas
0210267820028.2.048.339039	246	100	Departamento Municipal de Estradas de Rodagens

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

Recursos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas e repasses dos Governos Federal/Estadual

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito bancário, Boletim Bancário ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, no valor correspondente a cada fatura emitida pela CONTRATADA em até 30(trinta) dias, após as conferências de prestação de serviços realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO vigorará pelo período de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado nos casos previstos no disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações, através de Termos Aditivos, observados o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO ADITAMENTO

O presente contrato poderá ser reajustado, aditado, suprimido ou acrescido, em comum acordo entre as partes, de acordo com o Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Se preferir, o licitante poderá solicitar o MODELO DE SOLICITAÇÃO de aditamento, reajuste, acréscimo ou redução do objeto licitado, junto à Comissão Permanente de Licitação;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O presente CONTRATO deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as Cláusulas acordadas, respondendo a parte inadimplente pelas conseqüências de sua parcial ou total Execução, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente CONTRATO será rescindido de pleno direito, por descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte interessada, por conveniência administrativa ou relevante interesse público, conforme disposições do Art. 77 e seguintes da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.

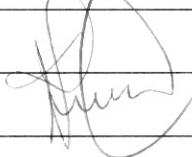
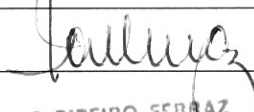
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rita de Caldas para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução do presente CONTRATO, ou de sua interpretação, podendo os casos omissos ser resolvidos por comum acordo dos partícipes.

Dando-se por assim justas e concordes, as partes assinam o presente CONTRATO em 02(duas) vias.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, 04 de Abril de 2022.

Emílio Torriani de Carvalho Oliveira**Prefeito Municipal
CONTRATANTE****Eduardo Maciel Barbosa****Representante Legal
(Contratado)****TESTEMUNHAS:**

	
NOME:	NOME: PAULO RIBEIRO FERRAZ
CPF:	CPF: CPF n.º 21099406-81 RG. n.º M - 991.426 - SSP - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

Página: 1

Exercício: 2022

CONTRATO 30/2022

Processo: 24	Modalidade: 20 - PREGÃO -	Licitação: 04/04/2022	Valor: 121.000,00	
Vigência: 04/04/2022 à 04/04/2023		Publicação: 04/04/2022		
Fornecedor: 9322 - OFICINA CENTRO AUTOMOTIVO DUDU LTDA - CPF/CNPJ: 19.089.336/0001-09		Homologação: 04/04/2022		
Descrição: MÃO DE OBRA MECÂNICA		Tipo: 2 - CONTRATOS DE SERVIÇOS		
Solicitação: 139	Requisitante: 012.000 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS E RODAGENS			
Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
374139	MANUT. MECANICA VEIC. UTILITARIO	100,0000	70,0000	7.000,00
Solicitação: 140	Requisitante: 008.000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
374139	MANUT. MECANICA VEIC. UTILITARIO	100,0000	70,0000	7.000,00
Solicitação: 141	Requisitante: 006.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
374139	MANUT. MECANICA VEIC. UTILITARIO	100,0000	70,0000	7.000,00
Solicitação: 142	Requisitante: 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
374139	MANUT. MECANICA VEIC. UTILITARIO	400,0000	70,0000	28.000,00
TOTAL CONTRATO	ITEM(NS): 4			49.000,00